



# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## LEI Nº 2.971, de 4 de Outubro de 2016

Reconhece de Utilidade Pública a Liga Hamburguense de Handebol.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** É reconhecida de Utilidade Pública a Liga Hamburguense de Handebol, com sede localizada na Avenida General Daltro Filho, nº 2025, apto. 01, Bairro Hamburgo Velho, Município de Novo Hamburgo, e com estatuto social devidamente registrado no Livro A nº 05 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Serventia de Novo Hamburgo, à folha 66 verso, sob nº 1673, inscrita no CNPJ nº 21.542.160/0001-32.

**Art. 2º** A entidade referida no art. 1º desta Lei continua com personalidade jurídica de direito privado e o reconhecimento de utilidade pública não acarreta nenhum ônus aos cofres da municipalidade.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA “VICTOR HUGO KUNZ”, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

ANTONIO CARLOS LUCAS,  
Presidente.

Registre-se e Publique-se.

BEL. FERNANDA VAZ LUFT,  
Diretora-Geral.